



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SOST / MPT

Desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação na vigilância em saúde e segurança do trabalhador de oficinas de trabalho no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Norte

PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo simplificado para **seleção de bolsistas de graduação da UFRN para cadastro reserva**. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de desenvolver inovação em tecnologia da informação na vigilância em saúde e segurança do trabalhador de oficinas de trabalho no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da UFRN para cadastro reserva de bolsistas no projeto acadêmico de Desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação na vigilância em saúde e segurança do trabalhador de oficinas de trabalho no sistema prisional do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 A Banca Examinadora será composta por:

- a) Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente
- b) Patrick Cesar Alves Terrematte – Membro;
- c) André Santiago da Fonseca Silva – Membro;

1.3 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

2. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

2.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.



2.2. Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino.

2.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas no **Anexo I**.

2.4. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas.

2.5. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.

2.6. As atividades dos candidatos nas respectivas vagas poderão ser ajustadas consoante as necessidades específicas do projeto e conforme definido pela coordenação do mesmo.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA

3.1. Serão ofertadas vagas de cadastros distribuídas da seguinte maneira:

3.1.1. Cadastro de reserva para o perfil 01 - BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

DESENVOLVEDOR: discente de graduação na área de computação da UFRN, atuará no desenvolvimento do sistema de forma presencial (ou híbrida).

3.2. O valor das bolsas e seus pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no, da Lei no 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e

IX - o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **18/08/2025 até dia 26/08/2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário e envio da documentação de Currículo e Comprovações constante no Anexo I para o formulário: <https://forms.gle/ZrPuZYVyHbTJJqdUA>

5.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos pelo perfil no Anexo I, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”.

5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.4. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos, falhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica ou eventuais inelegibilidades.

5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas .

5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, e do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>

5.7. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Banca Examinadora designada pela coordenação do projeto.



6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e Análise curricular e (2) entrevista.

6.3. Na homologação das inscrições, a Banca Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nesta etapa apenas os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo de acordo com a Banca Examinadora.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **27/08/2024**, sendo enviada para os candidatos inscritos, por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. Na etapa de Homologação das inscrições e análise curricular, serão eliminados os candidatos que não enviarem a documentação completa com os documentos exigidos e comprovação de experiência acadêmica ou profissional no perfil da vaga descrito no Anexo I.

6.7. A Etapa de análise de currículo será eliminatória. Serão classificados até o limite de dez (10) candidatos por perfil com maior pontuação de experiência profissional nos requisitos técnicos para a vaga, de acordo com os seguintes critérios:

- a) 10 (dez) pontos para cada 3 meses de experiência profissional comprovada para cada projeto com as tecnologias descritas no Conhecimentos necessários para o perfil da vaga do inscrito, conforme Anexo I; e
- b) 5 (cinco) pontos para cada 3 meses de experiência profissional comprovada por cada projeto de desenvolvimento web em outras tecnologias.

6.8. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.



6.9. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora.

6.10. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

6.11. Os candidatos devem confirmar a participação na entrevista por e-mail, sob pena de desclassificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de entrevista, sendo considerados eliminados aqueles que obtiverem nota menor que 7,0 (sete), seguindo os critérios abaixo:

7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

7.1.3. Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **29 de Agosto de 2025**;

7.3. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva no processo seletivo poderão ser convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a



vigência do presente edital, os critérios de classificação, e conforme necessidade demanda da coordenação do projeto.

8.2. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho durante todo o período de bolsa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelada a qualquer momento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

9.2. Para informações adicionais, contatar por e-mail: edvaldo.carvalho [em] [ufrn.br](mailto:edvaldo.carvalho@ufrn.br) e patrick.terrematte [em] [ufrn.br](mailto:patrick.terrematte@ufrn.br)

Natal/RN, 19 de Agosto de 2025.

Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho

COORDENADOR(A) DO PROJETO

Presidente da Banca Examinadora.



ANEXO I

PERFIL 01 - BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DESENVOLVEDOR	
Tipo de bolsa	BOLSISTA ALUNO DE GRADUAÇÃO
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.500,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Graduação em andamento na UFRN em Computação ou áreas afins;
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	- Conhecimentos em orientação a objetos; - Conhecimentos em programação WEB utilizando a linguagem PHP; - Conhecimento do framework PHP Laravel; - Conhecimentos em desenvolvimento Web com CSS, Javascript e HTML; - Ter iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional, ser



	comunicativo e fazer bom uso do português; - Conhecimento ou experiência em projetos utilizando Scrum e Git.
Principais atividades a serem executadas	Realização de desenvolvimento e teste.
Documentos exigidos de caráter eliminatório	a) Comprovante de matrícula em curso de graduação em Computação ou afins; b) Histórico acadêmico de curso em Computação (atual e anterior, caso haja) c) Currículo Lattes d) Comprovante de vínculo em projetos anteriores– técnicos e acadêmicos e) Comprovada experiência profissional na área do perfil ou declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
De 19/08/2025 até 26/08/2025	-	Inscrições	Via formulário: https://forms.gle/ZrPuZYVvYHbTJJqdUA
27/08/2025	Publicação das inscrições homologadas e candidatos classificados até às 18h	Homologações das inscrições e Análise de currículo	Envio de e-mail e portal do IMD
28/08/2025	Das 13:30 às 15:10h	Entrevista	Pelo link da videochamada: meet.google.com/mrg-ewiq-hjz
29/08/2025	Até às 18h	Resultado Final	Envio de e-mail e portal do IMD

Ficou com alguma dúvida? *Entre em contato através do e-mail*
edvaldo.carvalho [em] [ufrn.br](mailto:edvaldo.carvalho@ufrn.br)

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:

